



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 134/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS – IMPRESSORAS SABRA

EMPRESA VENCEDORA: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,00

REGOIRO

Ami Aleander Rohden

Homologado: 25/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015.

Processo Licitatório
Nº 189

Regime de Compra: Menor Preço Global.

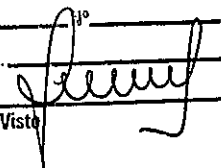
Objeto: Aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

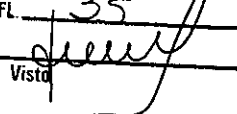
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

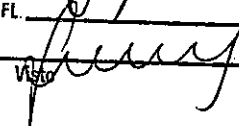
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

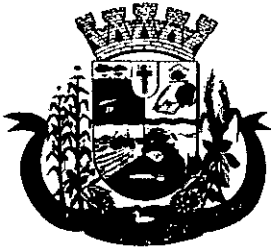
Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/09/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/09/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/09/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2844

Pato Bragado – PR em, 09 de Setembro de 2015.

De: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Licitação.

Excelentíssimo prefeito,

A Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, considerando a modernização do SABRA – Sistema de Água Bragadense, no que se refere à impressão de faturas de água, realizou a aquisição de impressoras, sendo essa a Zebra RW – 420, sendo para dar andamento nos trabalhos do setor do SABRA, será necessário a abertura de Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, para aquisição do seguinte objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Públicas, com as seguintes características mínimas, largura de 104mm, altura de 220mm, Diâmetro de Máximo de 55mm (externo), Comprimento de 22,20 mts, Tubete Ø Interno 20mm, Números de Contas por Bobinas: 100, Tipo do Papel: termosensível com overcoating, Serrilha: horizontal 53mm, gramatura de 75 grs,	1.000	R\$ 18,10	R\$ 18.100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Impressão Personalizado - SABRA, número de cores frente: 1, número de cores Verso: 1.			
--	--	--	--	--

Os valores pra teto máximo foram obtidos por meio de orçamentos apresentados por empresas do ramos, os quais se encontram em anexo a presente solicitação.

Certo de vosso pronto atendimento coloca-me a inteira disposição para esclarecimentos restantes.

Cordialmente,

Lécio Balduino Kirsten
Secretario de Viação Obras e Urbanismo



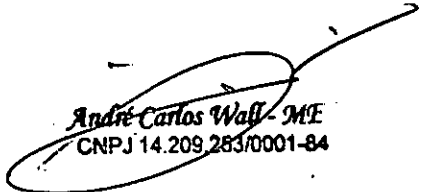
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
45 9954 6515 99123542 Email, andrecarloswall@hotmail.com

Rua Hugo Emmel n 1568 CNPJ 14.209.253/0001-84

ORÇAMENTO

A/C PREFEITURA PATO BRAGADO 02/09/2015

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT./ROLO
Bobinas para emissão faturas de Contas Públicas Largura: 104 mm Altura: 220 mm Diâmetro Máximo 55 mm (Externo): Comprimento: 22,20mts. Tubete Ø Interno: 20mm Números de Contas por Bobina: 100 Tipo de Papel: termosensível c/ overcoating Serrilha: horizontal 53mm Gramatura: 75 grs. Impressão: Personalizadas: SABRA Nr. Cores Frente: 1 Nr. Cores Verso: 1 Para impressora: ZEBRA RW - 420	1.000 Bobinas (100 Contas) (PEDIDO MÍNIMO)	R\$ 18,10


André Carlos Wall - ME
CNPJ 14.209.253/0001-84

Itaquaquecetuba, 2 de setembro de 2015.

À: **PREFEITURA PARO BRAGADO (SABRA)**
Estado: **Paraná**
Att:

PROPOSTA COMERCIAL – CONTAS PÚBLICAS

A Regispel agradece pela consulta e apresenta Proposta de Orçamento para fornecimento de bobinas pré-impressas (para emissão fatura de contas públicas) de nossa fabricação:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT./ROLO
Bobinas para emissão faturas de Contas Públicas Largura: 104 mm Altura: 220 mm Diâmetro Máximo 55 mm (Externo): Comprimento: 22,20mts. Tubete Ø Interno: 20mm Números de Contas por Bobina: 100 Tipo de Papel: termosensível c/ overcoating Serrilha: horizontal 53mm Gramatura: 75 grs. Impressão: Personalizadas: SABRA Nr. Cores Frente: 1 Nr. Cores Verso: 1 Para impressora: ZEBRA RW - 420	1.000 Bobinas (100 Contas) (PEDIDO MÍNIMO)	R\$ 18,30

- Marca: **Regispel**
- Fabricante: **Regispel (Certificada ISO 9001)**
- Frete: **F.O.B.**
- Validade da Proposta: **15 dias**
- Condições de Pagto.: **28 d.d.**
- Impostos: **incluso**
- Prazo de Entrega: **30 dias após o pedido ou aprovação da arte**
- Garantia: **01 ano contra defeito de fabricação**
- Mínimo de Faturamento:

 **OJI PAPÉIS ESPECIAIS**
TERMOTICKET 75

As bobinas impressas para coletores de dados com impressão simultânea são produzidas com o papel HOMOLOGADO pelos equipamentos para emissão destes boletos.

EXIJA AS ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA DE SEU FORNECEDOR!

Garantia de Legibilidade
Sete anos, desde que o papel seja armazenado a 20°C, 60% de UR, sem exposição direta a luz ultravioleta, fluorescente e solar, sem contato com produtos químicos, solventes e plastificantes, principalmente o PVC.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

OBS: A quantidade produzida poderá variar em mais ou menos 10% nos produtos personalizados.

Atenciosamente
Nicolau Coimbra
Regispel Ind. e Com. de Bobinas S/A

www.regispel.com

Destaque

Comunicação

(45) 3266-1979

Av. Marechal Cândido Rondon, 60 - 85.840-000 - CÉU AZUL - PR

E-mail: paulinho.sima@gmail.com

CNPJ 85.477.578/0001-96 - IE 42301090-82

PAULO FERNANDO SIMA - ME

Céu Azul (PR), 03 de setembro de 2015

À

Município de Pato Bragado/PR

ORÇAMENTO

Bobinas para emissão faturas de Contas Públicas

Largura: 104 mm Altura: 220 mm - Diâmetro Máximo 55 mm (Externo):

Comprimento: 22,20mts. - Tubete Ø Interno: 20mm

Números de Contas por Bobina: 100 Tipo de Papel: termosensível com overcoating

Serrilha: horizontal 53mm Gramatura: 75 grs.

Impressão personalizadas: **SABRA**

Cor Frente: 1

Cor Verso: 1

Para impressora: ZEBRA RW - 420 - 1.000 Bobinas
(100 Contas)



Atenciosamente,

Paulo Fernando Sima

(PEDIDO MÍNIMO)
Valor unitário R\$ 18,90

Destaque
PAULO FERNANDO SIMA
CNPJ 85.477.578/0001-96
IE 42301090-82
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 - CÉU AZUL - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de **Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias - SABRA
3.3.90.30.16.00.2844 – Material de Expediente – Fonte 505

Cordialmente

Cleunise Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2492	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2483
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 09/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	62,40
Liquidado até o Período. =	62,40
Pago até o Período..... =	62,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2844	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2840
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 08/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 134/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de bobinas personalizadas para impressoras portáteis – Impressão de faturas de água – Sistema SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

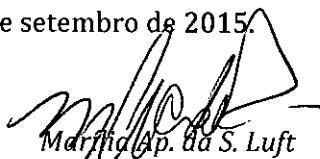
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu três orçamentos para cada veículo, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de setembro de 2015.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de setembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de **Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 25/09/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 134/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 25/09/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

1.2 As demais considerações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores; dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

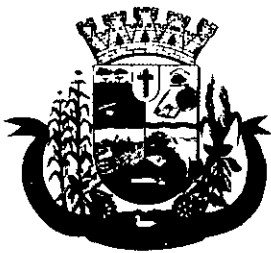
8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do material pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 O material a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias - SABRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

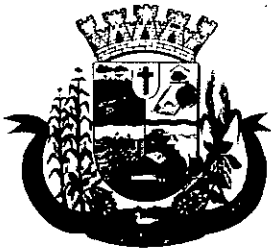
Estado do Paraná

3.3.90.30.16.00.2844 – Material de Expediente – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.4 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

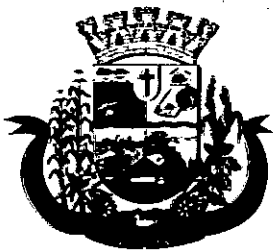
14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

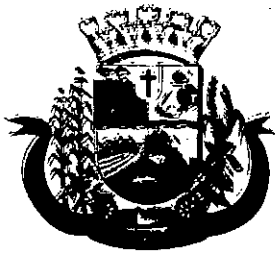
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 **Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

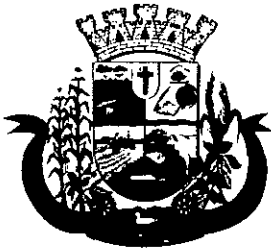
- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



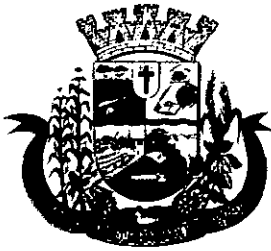
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis Zebra RW – 420, para Impressão das faturas de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA, com as seguintes características mínimas:

- Largura de 104mm;
- Altura de 220mm;
- Diâmetro de máximo de 55mm (externo);
- Comprimento de 22,20 mts;
- Tubete Ø Interno 20mm;
- Números de Contas por Bobinas: 100;
- Tipo do Papel: termosensível com overcoating;
- Serrilha: horizontal 53mm;
- Gramatura de 75 grs;
- Impressão Personalizada – SABRA, com os dados constantes na imagem ilustrativa;
- Número de cores frente: 1;
- Número de cores Verso: 1.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMAGEM ILUSTRATIVA – CAMOS OBRIGATÓRIOS FRENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 AV. WILLY BARTH, 2885 - CEP 85948-000
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 95.719.472/0001-05



VALORES FATURADOS-R\$

TARIFA DE ÁGUA

Nome do Consumidor	Mês de Referência	Vencimento	Descrição da Fatura Nr.
Endereço para Entrega	Número	Complemento	01 - TARIFA DE ÁGUA
Local de Locação	Número	Complemento	02 - TARIFA DE ESGOTO
Dados de Leitura	Dados Cadastrais	Histórico de Consumo - Litros/mês	03 - TAXA DE EXPEDIENTE
Idômetro	Selo	Mês	04 - PARCELA ALIQUOTAÇÃO DE BENS
Data leitura atual	Cadastro	Jan	05 - TAXA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
Data leitura anterior	Código de rua	Fev	06 - OUTRAS TAXAS
Número de etas	Zona	Mar	TOTAL ATÉ VENCIMENTO
Leitura atual	Quadra	Abr	JUROS / CORREÇÃO
Leitura anterior	Lote	Mai	APÓS O VENCIMENTO JUROS / MULTA / CORREÇÃO - A CALCULAR
Consumo litros/mês	Uso	Jun	TOTAL A PAGAR
		Jul	
		Ago	
		Set	
		Out	
		Nov	
		Dez	

Não rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Nome do Consumidor	Mês de Referência	Valor até Vencido	Vencimento
Cadastro	Tarifa de Água	Tarifa de Esgoto	Taxa de Expediente
Juros	Correção	Outros	Multa
			TOTAL A PAGAR



Atenuação Médica no Verso

VERSO

Cloro Residual
 O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

Turbidez
 A turbidez é a medição da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino (partículas) em suspensão na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 UT (unidade de turbidez).

Cor
 A cor é uma medida que indica a presença de substâncias dissolvidas na água. De acordo com a Portaria 518/04 o valor máximo permitido na água distribuída é de 15,0 uH - unidade Hazen.

pH
 O pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina de uma água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

Coliformes Totais
 Reúne um grupo de bactérias, entre elas a Escherichia coli, de origem exclusivamente fecal e outras bactérias como a Citrobacter, Enterobacter, Klebsiella, que são igualmente identificadas pelas técnicas laboratoriais como coliformes totais, e que podem ser encontradas no solo e nos vegetais. De acordo com a Portaria 518/04 apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo.

Coliformes Fecais
 Pertencem a este grupo os microrganismos que aparecem exclusivamente no trato intestinal, entre eles Escherichia coli, de origem exclusivamente fecal. Sua presença na água permite afirmar que houve presença de material fecal, podendo ser de animais diversos. Segundo a Portaria 518/04 não é permitida a presença em nenhuma amostra analisada.

TIPOS DE MANANCIAL
 1 - POÇO TUBULAR PROFUNDO
 2 - MINA (NASCENTE)
 3 - MISTO (POÇO TUBULAR PROFUNDO E MINA).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES
 Secretaria de Viação e Obras
 Rua Florianoópolis
 Fone: (45) 3282-1355 - www.patobragado.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2015, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

VALOR UNITÁRIO R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 1.000 (mil) Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis Zebra RW – 420, para Impressão das faturas de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA, com as seguintes características mínimas:

- Largura de 104mm;
- Altura de 220mm;
- Diâmetro de máximo de 55mm (externo);
- Comprimento de 22,20 mts;
- Tubete Ø Interno 20mm;
- Números de Contas por Bobinas: 100;
- Tipo do Papel: termosensível com overcoating;
- Serrilha: horizontal 53mm;
- Gramatura de 75 grs;
- Impressão Personalizada – SABRA, com os dados constantes na imagem ilustrativa;
- Número de cores frente: 1;
- Número de cores Verso: 1.

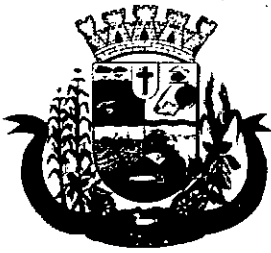
§ 1.º: Uma vez solicitado o material, a CONTRATADA deverá entregar o mesmo junto à Secretaria de Obras, Viação e urbanismo, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional de frete.

§ 2.º: O MATERIAL a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 134/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias - SABRA

3.3.9030.16.00.2844 – Material de Expediente – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 134/2015

Objeto: Aquisição bobina personalizada para impressoras Portateis - Fatura de Agua

Data de Abertura: 25/09/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Endereço: MAGDALENA TABORDA RIBAS 979

Cidade: CURITIBA ESTADO: PR CEP 81050-350

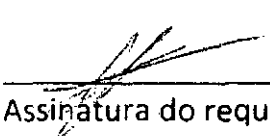
CNPJ nº: 07.574.252/0001-73

Telefone: (41) 3246-8080

Pessoa para contato: Jefferson

E-mail: licitação@superimagendigital.com

Pato Bragado - PR, em 22/09/2015


Assinatura do requerente

2979272-0
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 134

Objeto: 19 bobinas impressoras Sabao

Data de Abertura: 25/09/13

Hora de Abertura: 09:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: A. CW

Endereço: Rua Hugo Emmel

Cidade: E. R. Oeste ESTADO: PR CEP: _____

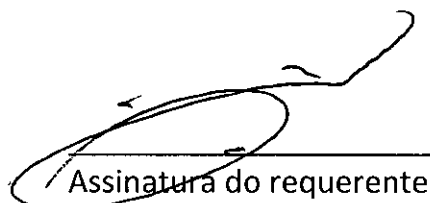
CNPJ nº: 14.208.253/0001-84

Telefone: _____

Pessoa para contato: Andre.

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 17/09/2015


Assinatura do requerente

02468612906
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão
N.º 134
Objeto: aquisição de bebidas
Data de Abertura: 25/09
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos
Endereço: Rua Canadá
Cidade: Ourinhos ESTADO: PR CEP: 85937-000
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30
Telefone: (45) 3251-1113
Pessoa para contato: Elviane Assis de Paula
Email: depaulaempreendimentos@hot-mail.com

Pato Bragado - PR, em 18 de 09 de 2015.

Fernando Solodogio
Assinatura do requerente

087.688.929-62
CPF/RG

19.833.331/0001-30

DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME

RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP- 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 134/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSORAS PORTÁTEIS A IMPRESSÃO DAS FATURAS DE AGUA A SISTEMA SABRA

Data de Abertura: 25/9/15

Hora de Abertura:

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SCRIBIO FORMULÁRIOS LTDA

Endereço: AV. CENTRAL, 1 – GLEBA 1 A – ÁREA B – CAMPO VERDE


Cidade: VIANA ESTADO: ES CEP 29138-333

CNPJ nº: 28.503.555/0001-75 Telefone: (27) 3041-0454

Pessoa para contato: ROSANA CABRAL DE SOUZA

E-mail: formulários@scribo.com.br

Viana (ES), 17/09/15


Assinatura do requerente

889.152.477.87 / 779.047/SSP/ES
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREÇO PREFERENCIAL
N.º 134/2015
Objeto: BORNAS PERSONALIZADAS
Data de Abertura: 25/09/2015
Hora de Abertura: 9 horas

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Matthal Industria e Grafica Ltda
Endereço: Rua do Amor 90 81 247/248 - Curitiba
Cidade: RS ESTADO: RS CEP: 210
CNPJ nº: 11.166.398/0001-77
Telefone: (21) 3253-3467
Pessoa para contato: Paulo Cesar
E-mail: pc-carulli@hotmail.com.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Assinatura do requerente

332252814-00
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PR/134/2015 _____

N.º 6567276/8948 _____

Objeto: AQUISICAO DE BOBINAS PERSONALIZADAS PARA IMPRESSORAS PORTATEIS
A IMPRESSAO DAS FATURAS DE AGUA A SISTEMA SABRA.

Data de Abertura: 25/09/2015 _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PREMIUM FLEX PAPÉIS E RESINAS LTDA _____

Endereço: ROD. RJ 124 S/N - KM 21,5 - VIA LAGOS - PALMITAL _____

Cidade: RIO BONITO _____ ESTADO: RJ _____ CEP: 28.800-000 _____

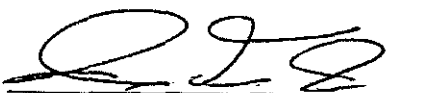
CNPJ nº: 04.079.887/0001-06 _____

Telefone: (21) 2435-2758 _____

Pessoa para contato: Angélica Martins _____

E-mail: angelica@epremium.com.br _____

Pato Bragado - PR, em 22/09/2015



Assinatura do requerente

095147828-85

CPF/RG

04.079.887 / 0001-06

**PREMIUM FLEX
PAPÉIS E RESINAS LTDA.**

Rodovia RJ 124 Km 21,5

PALMITAL - CEP 28600-000

RIO BONITO - RJ

Assunto: solicitação de edital

De: w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com> [+] [x]

Data: 23/09/2015 16:53:38

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

WF CARVALHO E CIA CNPJ ; 22.453.244/0001-62

RUA ROMÁRIO MARTINS 1024 BAIRRO : PIONEIROS CATARINENSE

CASCADEL - PR

FONE (45) 30974699

Ola Neiva solicito edital pregão : 134 , aguardo obrigado!

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



WILSON APARECIDO MENDES, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 17 de março de 1961, natural de Uraí/PR, do comércio, portador da R.G. n.º 3.138.850-3, SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 450.303.759-53, **JEFFERSON WILSON MENDES**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido em 21/01/1989, natural de Curitiba/Pr, portador da R.G. n.º 8.979.272-0 SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 075.864.689-58, e **CAROLINE JANAINA MENDES**, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/10/1991, natural de Curitiba/Pr, portadora da R.G. n.º 8.979.706-3 SSP-II-PR, inscrita no CPF/MF n.º 081.557.499-16, todos residentes e domiciliados na Rua Magdalena Tabora Ribas, 957, Bairro Novo Mundo, Curitiba/Pr, sócios componentes da sociedade do tipo empresária limitada, denominada de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.574.252/0001-73, com sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979 bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Jucepar sob n.º 41205545207, promovem a nona alteração contratual pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CAROLINE JANAINA MENDES**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por este ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas totalmente integralizadas ao sócio **WILSON APARECIDO MENDES**, dando por elas total e plena quitação.

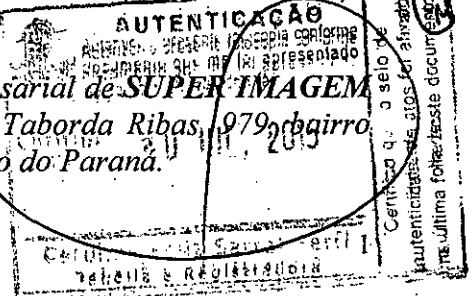
CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante as alterações o Capital Social da sociedade de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real cada), ficando assim distribuídos entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	Valor
WILSON APARECIDO MENDES	90	450.000	R\$ 450.000,00
JEFFERSON WILSON MENDES	10	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário passando a ter a seguinte redação:

WILSON APARECIDO MENDES, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 17 de março de 1961, natural de Uraí/Pr, do comércio, portador da R.G. n.º 3.138.850-3, emitida pela SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 450.303.759-53, e **JEFFERSON WILSON MENDES**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido em 21/01/1989, natural de Curitiba/Pr, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.979.272-0 emitida pela SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 075.864.689-58, sócios componentes da sociedade do tipo empresária limitada, denominada de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.574.252/0001-73, com sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979 bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205545207, em 22/05/2005, promovem a consolidação contratual pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-EPP**, e tem sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979, bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, no município de Curitiba, estado do Paraná.



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será Serviços de acabamentos gráficos (1822-9/99), serviços de pré-impressão (1821-1/00), impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), importação e exportação de comércio varejista de materiais gráficos, comunicação e publicitário (4789-0/99) e Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (17419-02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
WILSON APARECIDO MENDES	90	450.000	R\$ 450.000,00
JEFFERSON WILSON MENDES	10	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2.005, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

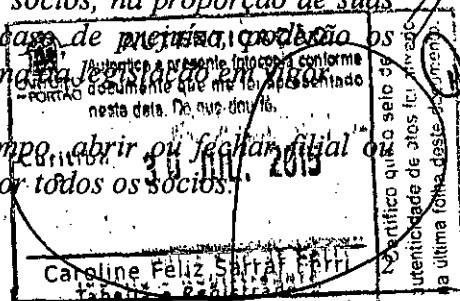
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios WILSON APARECIDO MENDES e JEFFERSON WILSON MENDES, aos quais cabem, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou for a dele, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Mensalmente proceder-se-á o levantamento do balancete da sociedade para apuração dos valores de ativo e passivo onde, após deduzidas as reservas previstas em Lei, os lucros poderão ser distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital ou reaplicados na própria empresa. Em caso de prejuízo, poderão os mesmos ser amortizados pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

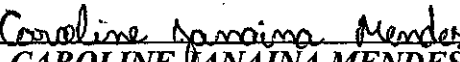
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

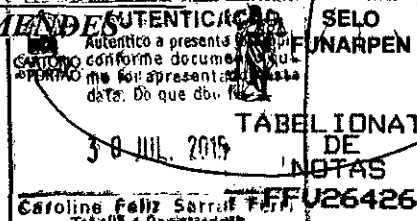
E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2012.


WILSON APARECIDO MENDES


CAROLINE DANAINA MENDES


JEFFERSON WILSON MENDES



* ELABORADO POR LUCIANO DE PAULA

PAQUETÃO CRC/PR/042031/O-6
Silvana do Rocio Ferreira da Silva

103

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia
 deste documento conforme documento que
 me foi apresentado nesta
 data. Do que dou fé.

30 JUL. 2015

Carbidei Feliz Sarrat Ferris
 meu filho
 Registradora
 das Empresas de Registro
 das Empresas de Registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2012
 SOB NÚMERO: 20121382389
 Protocolo: 12/138238-9, DE 13/03/2012

Empresa: 42.2-0554520-7
 SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTI,
 SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

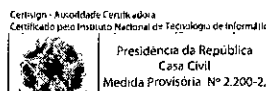
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0554520-7	CNPJ 07.574.252/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2005	Data de Início de Atividade 01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R MAGDALENA TABORDA RIBAS, 979, NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81.050-350			
Objeto Social SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS GRAFICOS, COMUNICACAO E PUBLICITARIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON APARECIDO MENDES 450.303.759-53	450.000,00	SOCIO	Administrador
JEFFERSON WILSON MENDES 075.864.689-58	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/03/2012	Número: 20121382389		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2015

15/373851-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





© Fábrica de ideias

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 134/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Super Imagem Digital Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Wilson Aparecido Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.138.850-3; e do CPF n.º 450.303.759-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.


Rep. Legal: Wilson Aparecido Mendes
Cargo: sócio administrador

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.



© Fábrica de ideias

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Super Imagem Digital Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Aparecido Mendes, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.138.850-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 450.303.759-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/ 25 de Setembro de 2015.

Wilson Aparecido Mendes
RG/CPF 3.138.850-3 450.303.759-53
Função sócio administrador

ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 134/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.209.253/0001-84, com sede à Rua Hugo Emmel, n.º 1568 – Parque Verde – Entre Rios do Oeste-PR neste ato representada pelo empresário titular, Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador do RG n.º 7.760.253-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 024.686.129-06 residente na Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor, CAROLINE SPIES, portador do RG n.º 12.516.771-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 098.127.399-80 residente na Avenida Willy Barth, nº 3000, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº134/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 25 de setembro de 2015.



ANDRE CARLOS WALL
Empresário

Andre Carlos Wall - ME
CNPJ 14.209.253/0001-84



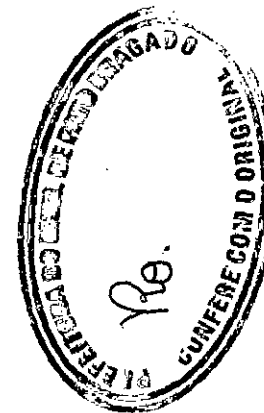
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
098.127.399-80

Nome
CAROLINE SPIES

Nascimento
11/06/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.516.771-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Caroline Spies

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.516.771-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2008

NOME: **CAROLINE SPIES**

FILIAÇÃO: SERGIO LUIS SPIES
ROSÉLANE SCHWARZTBACH SPIES

NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC-5208, LIVRO-8A, FOLHA-162

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL	(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Órgão Emissor SESP	CPF (número) 024.686.129-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL		NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL		NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com

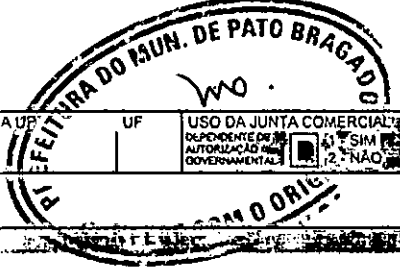
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 5819100 5821200 1813001 1813099 3299002 1623400 8230001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/contábil/gestor) <i>Andre Carlos Wall - ME</i>
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roseleine Feiden</i> Roseleine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mair Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8-0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5813100 Atividades secundárias 8299799 8599604 8130300 7319003 4789007 4761001 4761003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Carlos Wall - Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 13/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.466.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

31 JUL 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180067818-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 7.760.253-4	Órgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA HUGO EMMEL			NÚMERO 1568
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andrecarloswall@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5813100	
Atividades secundárias 4759801 4781400 4789099 4755502 4789005	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Andre Carlos Wall - ME

DATA DA ASSINATURA
13/07/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Roseleine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745596 Protocolo: 15/474559-6, DE 22/07/2015 Empresa: 41 8 0067818 8 ANDRE CARLOS WALL - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

31 JUL. 2015



ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

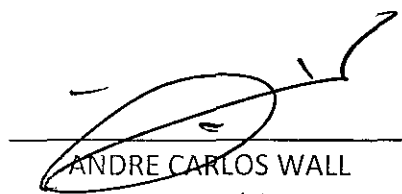
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador do documento de identidade RG n.º 7.760.253-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 024.686.129-06, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Pato Bragado – PR, 25 de setembro de 2015.



ANDRE CARLOS WALL
Empresário

André Carlos Wall - ME
CNPJ 14.209.253/0001-84

ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

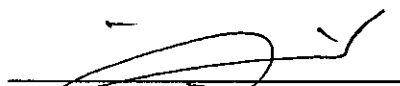
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.209.253/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRE CARLOS WALL, portador do documento de identidade RG n.º 7.760.253-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 024.686.129-06, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

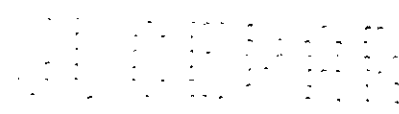
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado – PR, 25 de setembro de 2015.


ANDRE CARLOS WALL
Empresário

Andre Carlos Wall - ME
CNPJ 14.209.253/0001-84



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **ANDRE CARLOS WALL - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2011, NIRE: 41.8.0067818-8, CNPJ: 14.209.253/0001-84, estabelecido na RUA HUGO EMMEL, 1568, PARQUE VERDE, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, CEP: 85.988-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.




Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 13 de Julho de 2015


Empresário: ANDRE CARLOS WALL



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2015 SOB NÚMERO: 20154745600 Protocolo: 15/474560-0, DE 22/07/2015 Empresa: 41.8.0067818.8 ANDRE, CARLOS WALL - ME</p>  <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>	

ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Andre Carlos Wall - ME

Rua Hugo Emmel, n.º 1568 – Parque Verde

Entre Rios do Oeste-PR

Fone/Fax: 45 9954-6515

CNPJ: 14.209.253/0001-84

Pato Bragado – PR, 25 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 134/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 1.000 (mil) bobinas personalizadas para impressoras portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2015, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis Zebra RW – 420, para Impressão das faturas de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA, atendendo as seguintes características:

- Largura de 104mm;
- Altura de 220mm;
- Diâmetro de máximo de 55mm (externo);
- Comprimento de 22,20 mts;
- Tubete Ø Interno 20mm;
- Números de Contas por Bobinas: 100;
- Tipo do Papel: termosensível com overcoating;
- Serrilha: horizontal 53mm;
- Gramatura de 75 grs;
- Impressão Personalizada – SABRA, com os dados constantes na imagem ilustrativa;
- Número de cores frente: 1;
- Número de cores Verso: 1.



ACW VENDAS

ANDRE CARLOS WALL - ME

VALOR UNITÁRIO R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados após assinatura do contrato.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

Ag: 4029-0

C/C: 8229-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



ANDRE CARLOS WALL
Empresário

Andre Carlos Wall - ME
CNPJ 14.209.253/0001-84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2015
DATA DE ABERTURA: 25/09/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 134

Data: 25/09/2015

RS: Pat. Bragado



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Super Imagem Digital Ltda, CNPJ: 07.574.252/0001-73 inscrição estadual: 90414974-80 com sede na rua Magdalena Taborda Ribas 979, Novo Mundo , Curitiba/PR CEP: 81050-350 tel: 41 3246-8080 email: licitacao@superimagemdigital.com.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 134/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de 1.000 (mil) Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis Zebra RW – 420, para Impressão das faturas de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2015, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Aquisição de 1.000 (mil) Bobinas personalizadas, com 100 (cem) contas em cada bobina, para impressoras Portáteis Zebra RW – 420, para Impressão das faturas de água do Sistema Bragadense de Água – SABRA, com as seguintes características mínimas:

- Largura de 104mm;
- Altura de 220mm;
- Diâmetro de máximo de 55mm (externo);
- Comprimento de 22,20 mts;
- Tubete Ø Interno 20mm;
- Números de Contas por Bobinas: 100;
- Tipo do Papel: termosensível com overcoating;
- Serrilha: horizontal 53mm;
- Gramatura de 75 grs;
- Impressão Personalizada – SABRA, com os dados constantes na imagem ilustrativa;
- Número de cores frente: 1;
- Número de cores Verso: 1.

Marca/fabricante: superterm/ojipapeis

VALOR UNITÁRIO R\$ 18,10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 4500-4 Conta Corrente: 80.000-7



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

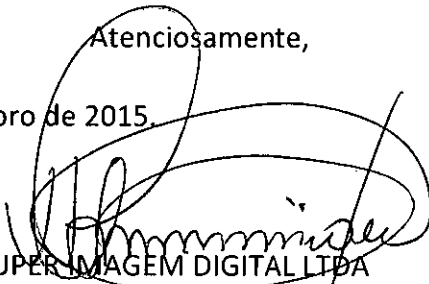
Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

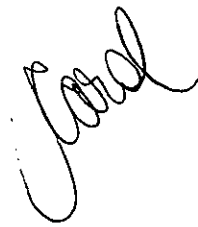
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA
Wilson Aparecido Mendes
RG/CPF 3.138.850-3 450.303.759-53
Função Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2015
DATA DE ABERTURA: 25/09/15 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "
LICITANTE SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1840

Data: 25 / 09 / 15

HS: Resumen 08:54

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



WILSON APARECIDO MENDES, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 17 de março de 1961, natural de Uraí/PR, do comércio, portador da R.G. n.º 3.138.850-3 SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 450.303.759-53, **JEFFERSON WILSON MENDES**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido em 21/01/1989, natural de Curitiba/Pr, portador da R.G. n.º 8.979.272-0 SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 075.864.689-58, e **CAROLINE JANAINA MENDES**, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 11/10/1991, natural de Curitiba/Pr, portadora da R.G. n.º 8.979.706-3 SSP-II-PR, inscrita no CPF/MF n.º 081.557.499-16, todos residentes e domiciliados na Rua Magdalena Tabora Ribas, 957, Bairro Novo Mundo, Curitiba/Pr, sócios componentes da sociedade do tipo empresária limitada, denominada de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.574.252/0001-73, com sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979 bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Jucepar sob n.º 41205545207, promovem a nona alteração contratual pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CAROLINE JANAINA MENDES**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por este ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas totalmente integralizadas ao sócio **WILSON APARECIDO MENDES**, dando por elas total e plena quitação.

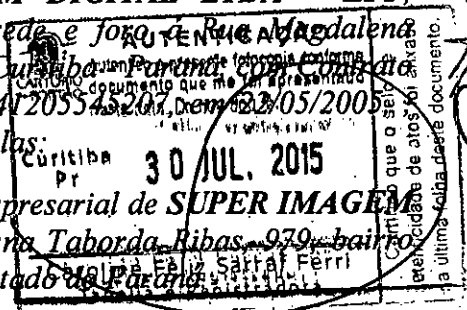
CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante as alterações o Capital Social da sociedade de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real cada), ficando assim distribuídos entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	Valor
WILSON APARECIDO MENDES	90	450.000	R\$ 450.000,00
JEFFERSON WILSON MENDES	10	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito á partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado ás disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário passando a ter a seguinte redação:

WILSON APARECIDO MENDES, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 17 de março de 1961, natural de Uraí/Pr, do comércio, portador da R.G. n.º 3.138.850-3, emitida pela SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 450.303.759-53, e **JEFFERSON WILSON MENDES**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido em 21/01/1989, natural de Curitiba/Pr, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.979.272-0 emitida pela SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF n.º 075.864.689-58, sócios componentes da sociedade do tipo empresária limitada, denominada de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.574.252/0001-73, com sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979 bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, Curitiba - Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205545207, promovem a consolidação contratual pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-EPP**, e tem sede e foro à Rua Magdalena Tabora Ribas, 979, bairro Novo Mundo, Cep: 81050-350, no município de Curitiba, estado do Paraná,



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

SECRETARIA DE ECONOMIA
COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será Serviços de acabamentos gráficos (1822-9/99), serviços de pré-impressão (1821-1/00), impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), importação e exportação de comércio varejista de materiais gráficos, comunicação e publicitário (4789-0/99) e Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (17419-02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
WILSON APARECIDO MENDES	90	450.000	R\$ 450.000,00
JEFFERSON WILSON MENDES	10	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2.005, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

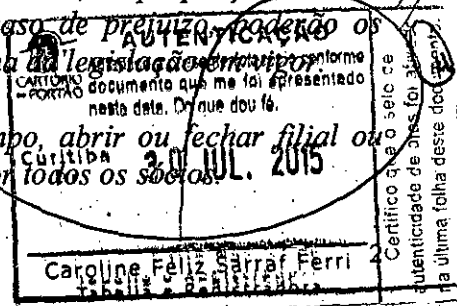
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios WILSON APARECIDO MENDES e JEFFERSON WILSON MENDES, aos quais cabem, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou for a dele, ficando vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Mensalmente proceder-se-á o levantamento do balancete da sociedade para apuração dos valores de ativo e passivo onde, após deduzidas as reservas previstas em Lei, os lucros poderão ser distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital ou reaplicados na própria empresa. Em caso de prejuízo, poderão os mesmos ser amortizados pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ: 07.574.252/0001-73

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2012.


WILSON APARECIDO MENDES


CAROLINE DANAINA MENDES


JEFFERSON WILSON MENDES



* ELABORADO POR LUCIANO DE PAULA PACHECO - CRC/PR 042031/O-6

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
conforme documento que
me foi apresentado nesta
data. Do que não há fé.

30 JUL 2015

Caroline Feliz Sarrá
Tabelião e Registrador
Diego Martins Filho
José de Jesus Damasceno da Silva
Márcia Rodrigues Borba Bonifácio
Rosa Ferreira da Silva

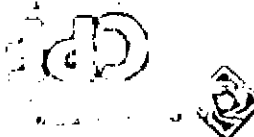
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO COM
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/03/2012
SOB NÚMERO: 20121382389
Protocolo: 12/138238-9 DE 13/03/2012

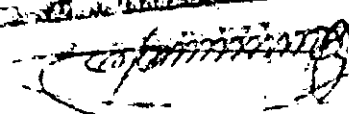
Empresa: 41.2.0554520-7
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP

J. Motta

JUIZ SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

29/11/1979
 17/03/1961 URA/PR
 EDUARDES DOS SANTOS MENDES
 JOAO MENDES
 WILSON APARECIDO MENDES
 3.138.850 3
 ESCURANÇA P...

401304 759438




616119379
 616119379
 VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

21/06/2007
 23/08/2012
 CURTINA 28
 DATA EMISSÃO
 DATA VENCIMENTO

WILSON APARECIDO
 MENDES
 MARCELO DE FARIAS
 MENDES
 075 864 689-56 21/01/1989
 597972-0
 28

JEFFERSON WILSON MENDES

INSTITUTO BRASILEIRO DE CREDITO IMOBILIAR
 SANEAMENTO DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.104.057

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2012, a:

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA ME
R. MAGDALENA TABORDA RIBAS - Nº 000979

INSC IMOB.: 41.1.0113.0266.00-9 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13 05 0495494-8

CNPJ.: CNPJ: 07.574.252/0001-73

Taxação: COM IND SERV

Tipo de Instalação: LOJA

- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Impressão de material para uso publicitário
- Serviços de pré-impressão



ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.
> CB SMMA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2012

**DIVISÃO DE ALVARÁ E
ATENDIMENTOS**

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730



A54A.7F9A.FA0F.4834.3.8636.34E9.C3C1.5B25-7

1 de 1

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.14.0000767204-00

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA MAGDALENTA TABORDA RIBAS, 979, NOVO MUNDO, CURITIBA-PR.
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

1822/9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 280,00	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudô NIB:
Ocupação: COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Dezembro de 2015



A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA, PR, 1 de Dezembro de 2014

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALEXANDRE FRANKENBERG Serviço de Prevenção		TENENTE GRESVA GISELI LE THOMEN VERBISKI Chefe do Serviço de Prevenção
---	---	---



Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 12004184 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 06/11/2012

Nº Extra: 45406/12

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concedeu a presente autorização ambiental à:

Nome: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA- ME

CNPJ: 07574252000173

Rua: R. MAGDALENA TABORDA RIBAS

Nº Predial: 000979

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 85076012 - 0

Inscrição Imobiliária: 4110113026600

Bairro: NOVO MUNDO

Zoneamento: 2 - CONEC - CONECTORA 2

Atividades Comerciais

Código	Atividades
174190200	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
181300100	Impressão de material para uso publicitário
182110000	Serviços de pré-impressão

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.

Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 26/11/2012

Data de Validade: 26/11/2016

Marcus Vinicius Loureiro Pius

Chefe de Divisão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.574.252/0001-73 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 22/08/2005	
NOME EMPRESARIAL SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAGDALENA TABORDA RIBAS,		NÚMERO 979	COMPLEMENTO
CEP 81.050-350	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3246-8080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2015** às **08:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07574252/0001-73
Razão Social: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA ME
Endereço: R MAGDALENA TABORDA RIBAS 979 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091505475017280307

Informação obtida em 24/09/2015, às 08:26:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 07.574.252/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:45:31 do dia 28/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2016.

Código de controle da certidão: **2044.9823.74EA.6C68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013408264-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.574.252/0001-73**

Nome: **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 07.574.252/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 495494-8

ENDEREÇO: R. MAGDALENA TABORDA RIBAS, 979 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 151301/2015

EMITIDA EM: 18/06/2015

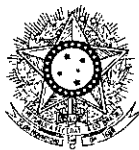
VÁLIDA ATÉ: 15/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F1D6.40DD.0E10.4C5A-5.8537.8E70.A3BD.D326-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.574.252/0001-73
Certidão n°: 98641407/2015
Expedição: 07/05/2015, às 16:02:23
Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.574.252/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.-ME -

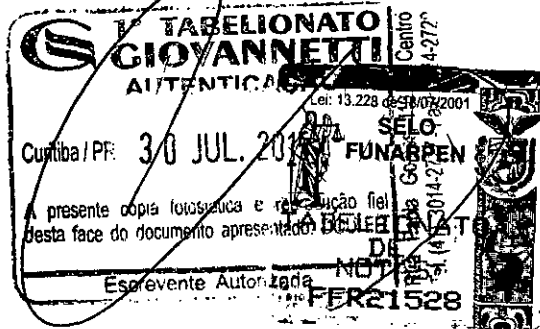
CNPJ.07.574.252/0001-73. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

MAURI TOZO Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: MAURI

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00102 (cento e duas) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00102 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP
 Endereço: RUA MAGDALENA TABORDA RIBAS, 979
 Bairro: NOVO MUNDO
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81.050-350
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41 2 0554.520-7
 Data do Registro: 22/08/2005
 Inscrição Estadual: 90414974-80
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.574.252/0001-73
 Data de encerramento: 31/12/2014



CURITIBA, 01 de Janeiro de 2014

WILSON APARECIDO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3.138.850-3/PR
 CPF: 450.303.759-53

LUCIANO DE PAULA PACHECO
 CONTADOR
 RG: 3.280.130-4/PR
 C.P.F.: 072.051.06-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
 Curitiba

Termo de Autenticação 15/044430-3
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ELIZÂNGELA REGINA GERNET
 USUÁRIO DO SIARCO

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.574.252/0001-73
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

FOLHA: 92
Data: 31/12/2014
Hora: 16:17
Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.500.332,21
ATIVO CIRCULANTE	1.020.021,90
DISPONIBILIDADES	650.827,28
CAIXA	138.781,63
CAIXA MATRIZ	138.781,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	467.115,80
BANCO DO BRASIL SA	467.115,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.929,77
BANCO DO BRASIL SA	44.929,77
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO	1.061,65
CLIENTES	1.061,65
DIVERSOS CLIENTES A RECEBER	1.061,65
ESTOQUES	368.133,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	368.133,05
MATÉRIAS-PRIMAS	368.133,05
ATIVO PERMANENTE	480.310,31
IMOBILIZADO	480.310,31
BENS E DIREITOS EM USO	734.247,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	674.451,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.156,13
SOFTWARE	12.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.040,00
VEICULOS	37.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-253.937,00
(-)MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-2.473,24
(-)MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-204.330,24
(-) SOFTWARE	-12.600,00
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	-34.533,52
TOTAL DO ATIVO	1.500.332,21



SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.574.252/0001-73
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

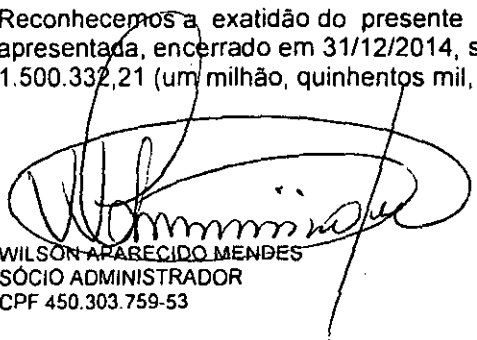
Balanco Patrimonial

Grau: 5

FOLHA: 93
Data: 31/12/2014
Hora: 16:17
Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	1.500.332,21
PASSIVO CIRCULANTE	50.464,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.260,41
FOLHA DE PGTO DE EMPREGADOS	19.610,43
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.189,48
FERIAS A PAGAR	12.421,01
FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	4.275,49
PRO-LABORE A PAGAR	4.275,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.374,43
INSS A RECOLHER	1.874,39
FGTS A RECOLHER	1.101,37
IRF A RECOLHER	398,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.203,66
IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCRO	23.203,66
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.203,66
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.978,90
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.978,90
FINANCIAMENTOS	125.978,90
BANCO B.R.D.E	125.978,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.323.889,24
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00
WILSON APARECIDO MENDES	450.000,00
JEFFERSON WILSON MENDES	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	823.889,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	823.889,24
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	823.889,24
TOTAL DO PASSIVO	1.500.332,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.500.332,21 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

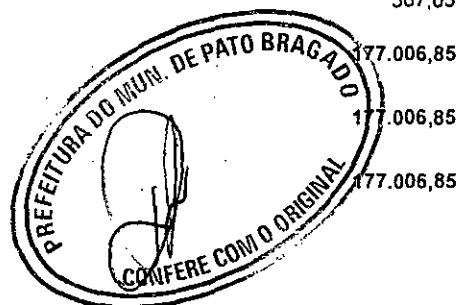

WILSON APARECIDO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 450.303.759-53


LUCIANO DE PAULA PACHECO
CONTADOR
CRC 042031/O-6

ACOLL - ASSESSOIRA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.246.911,56
RECEITA DE VENDAS	2.246.911,56
RECEITA DE VENDAS SERVIÇOS	665.065,11
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	665.065,11
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.581.846,45
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO	1.565.629,49
RE VENDAS DE MERCADORIAS	16.486,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	248.019,83
DEDUÇÕES SOBRE RECEITAS	248.019,83
TRIBUTOS E CONTRIB S/RECEITAS	248.019,83
SIMPLES NACIONAL SOBRE RECEITAS	248.019,83
RECEITA LÍQUIDA	1.998.891,73
CUSTOS	1.620.571,42
CUSTOS DE PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	301.223,53
MÃO-DE-OBRA DIRETA	301.223,53
SALÁRIOS E ORDENADOS	223.570,11
F G T S	16.282,54
PRO LABORE	61.370,88
CUSTO DE VENDAS DE MERCADORIAS	-10.728,56
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-10.728,56
FRETE S/COMPRAS DE MATERIAIS	1.113,24
(-)DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-11.841,80
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.329.876,45
PRODUTO ACABADO	1.329.876,45
CUSTO DO PRODUTO ACABADO	1.329.876,45
LUCRO BRUTO	378.520,31
DESPESAS OPERACIONAIS	201.146,43
DESPESAS OPER. DE VENDAS	48.566,10
DESPESAS TRABALHISTAS	688,50
VALE TRANSPORTE	688,50
DESPESAS GERAIS VENDAS	47.877,60
DEPRECIAÇÕES	35.051,71
FRETES E CARRETOS	4.380,08
MATERIAL DE CONSUMO	8.445,81
DESPESAS OPER. ADMINISTRATIVA	152.580,33
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	152.580,33
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	180,51
TELEFONE	12.333,11
ENERGIA ELÉTRICA	2.208,01
ÁGUA E LUZ	1.028,39
DISPÊNDIOS C/ ALIMENTAÇÃO	19.411,96
DESPESAS POSTAIS	2.018,50
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	6.600,00
TAXAS DIVERSAS	29,95
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.628,56
SERVIÇOS PREST. P/TERCEIROS	87.652,63
FRETES E CARRETOS	11.149,00
SEGUROS	339,71
DOAÇÕES	7.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	177.373,88
DESPESAS FINANCEIRAS	367,03
DESPESAS OPER. FINANCEIRAS	367,03
JUROS E DESCONTOS	367,03
DESCONTOS CONCEDIDOS	367,03
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	177.006,85
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	177.006,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	177.006,85

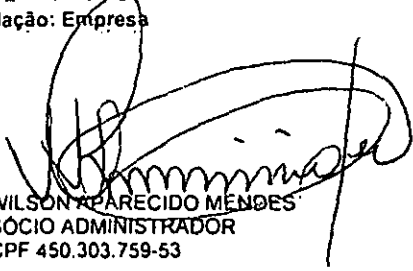


SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.574.252/0001-73
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

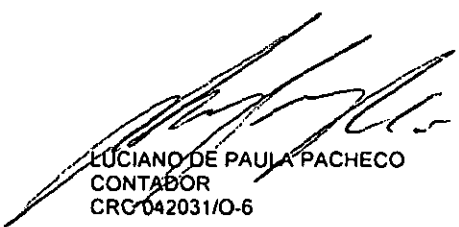
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grau: 5

FOLHA: 95
Data: 31/12/2014
Hora: 16:17
Período: 01/2014 a 12/2014



WILSON APARECIDO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 450.303.759-53

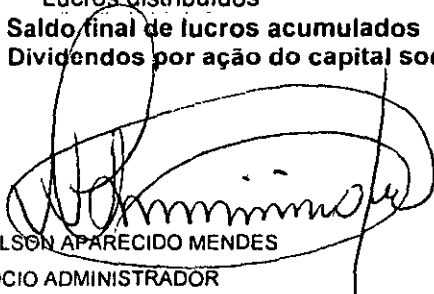


LUCIANO DE PAULA PACHECO
CONTADOR
CRC 042031/O-6

.....
.....
.....
.....
.....
.....



Saldo inicial de lucros acumulados	946.882,39
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	946.882,39
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	177.006,85
Destinação do lucro	300.000,00
Lucros distribuídos	300.000,00
Saldo final de lucros acumulados	823.989,24
Dividendos por ação do capital social	0,00



WILSON APARECIDO MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 450.303.759-53



LUCIANO DE PAULA PACHECO
CONTADOR
CRC 042031/O-6



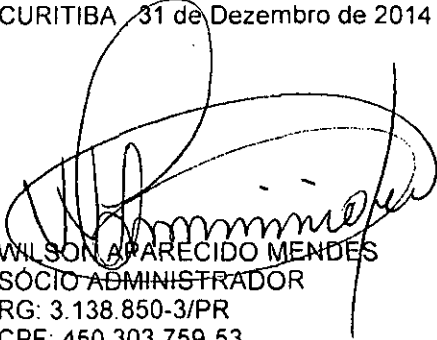
TERMO DE ENCERRAMENTO

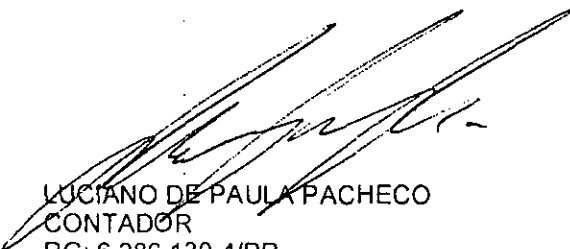
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00102 (cento e duas) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00102 e sua destinação a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

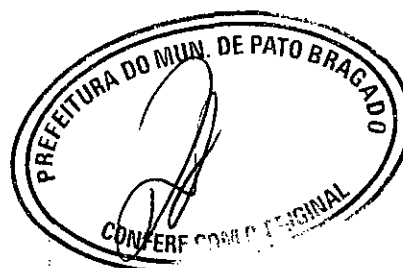
Razão Social: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP
 Endereço: RUA MAGDALENA TABORDA RIBAS, 979
 Bairro: NOVO MUNDO
 Cidade: CURITIBA
 Estado: PR
 CEP: 81.050-350
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41 2 0554.520-7
 Data do Registro: 22/08/2005
 Inscrição Estadual: 90414974-80
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.574.252/0001-73



CURITIBA 31 de Dezembro de 2014


 WILSON APARECIDO MENDES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3.138.850-3/PR
 CPF: 450.303.759-53


 LUCIANO DE PAULA PACHECO
 CONTADOR
 RG: 6.286.130-4/PR
 CRC: 042031/O-6 UF: PR



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

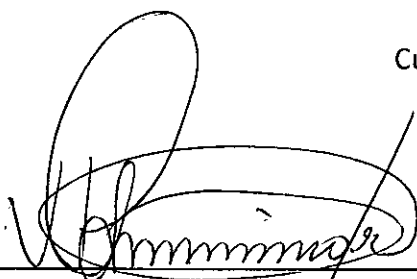
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Super Imagem Digital Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Aparecido Mendes, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.138.850-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 450.303.759-53, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.



Wilson Aparecido Mendes
RG/CPF 3.138.850-3 450.303.759-53
Função sócio administrador



© Fábrica de ideias

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Super Imagem Digital Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Aparecido Mendes, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.138.850-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 450.303.759-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.

Wilson Aparecido Mendes
RG/CPF 3.138.850-3 450.303.759-53
Função Sócio Administrador



© Fábrica de ideias

SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA.

Rua Magdalena Taborda Ribas, 979 - Novo Mundo - Curitiba - PR
www.superimagemdigital.com CNPJ: 07.574.252/0001-73 - Fone: 3246-8080

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 134/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Super Imagem Digital Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Aparecido Mendes, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.138.850-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 450.303.759-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.

Wilson Aparecido Mendes
RG/CPF 3.138.850-3 450.303.759-53
Função sócio administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 134/2015
DATA DE ABERTURA: 25/09/15 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 3840

Data: 25 / 09 / 15

HS: Resman 08:54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 134/2015, que tem como objeto a aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 134/2015, o qual tem como objeto a aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital. Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Super Imagem Digital Ltda e Andre Carlos Wall - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Super Imagem Digital Ltda** pelo sócio o senhor Wilson Aparecido Mendes. Licitante **Andre Carlos Wall - ME**, pela procuradora a senhorita Caroline Spies. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados a apresentação da Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente entregues. Ainda, ambas as empresas apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e pequena empresa, passando doravante a ter os benefícios da Legislação vigente. Com relação ao credenciamento, nenhum questionamento foi apontado. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega das bobinas citadas no objeto desta licitação. As Licitantes cotaram em suas propostas originais, os seguintes valores: Licitante **Super Imagem Digital Ltda**, valor global da Proposta R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Licitante **Andre Carlos Wall - ME**, valor global da Proposta R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). As propostas de preços foram analisadas e verificadas pelo pregoeiro, o qual observou que ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste momento o Pregoeiro motivou os credenciados para apresentação de nova proposta de preços, com objetivo de melhorar os preços iniciais apresentados. Neste momento, os credenciados manifestaram interesse em baixar o valor global da proposta, para entrega das bobinas citadas, conforme consta na Tabela em anexo. Com isto, o Pregoeiro aceitou os novos valores apresentados, após a fase de lances, como valor final deste certame. O melhor preço final, após a fase de lances, foi apresentada pela Licitante **Super Imagem Digital Ltda**, ao valor global final de R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, para entrega do objeto citado, à licitante acima citada. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES – PREGÃO 134/2015

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Andre Carlos Wall - ME	R\$ 18.100,00	18.090,00	17.900,00	17.400,00
Super Imagem Digital Ltda	R\$ 18.100,00	18.000,00	17.500,00	17.000,00

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Andre Carlos Wall - ME	16.900,00	16.490,00	16.480,00	16.390,00
Super Imagem Digital Ltda	16.500,00	16.485,00	16.400,00	16.300,00

LICITANTE	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE
Andre Carlos Wall - ME	16.290,00	15.990,00	14.995,00	Declinou
Super Imagem Digital Ltda	16.000,00	15.000,00	14.990,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015.

OBJETO: Aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 134/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Super Imagem Digital Ltda**, ao valor global final de R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro 2015.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 134/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 134/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de bobinas personalizadas para impressoras portáteis – Impressão de faturas de água – Sistema SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4171, no dia 15/09/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 751, de 14/09/08/2015, e TCE/PR de 14/09/2015, ficando definida a data de 25 de setembro de 2015 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há sua previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

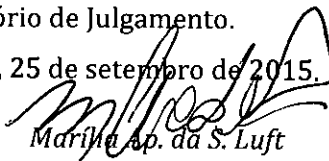
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 161** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 07 empresas retiraram o edital, sendo que duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verificamos que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2015.


Mariângela Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015.

OBJETO: Aquisição de Bobinas personalizadas para impressoras Portáteis – Impressão das faturas de água – Sistema SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Super Imagem Digital Ltda**, ao valor global final de R\$ 14.990,00 (catorze mil novecentos e noventa reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4121
de 26/09/15 FL. 36
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronics Nº 760
de 25/09/15 FL. 01
Visto [assinatura]